

	frente e para trás, para cima ou para baixo; <b>Protetor de nuca:</b> em tecido duplo em fibra de 100% meta-aramida; <b>Tira de fixação jugular:</b> em material ignífugo a base de para-aramida com largura de 18mm, com fixação rápida e ajustável sob o queixo de forma que permita a fixação segura do capacete e não impeça a fala normal do usuário. <b>Cores:</b> Amarelo, Preto, Vermelho e Branco. <b>DOCUMENTAÇÕES:</b> Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. O capacete deverá ser certificado conforme a NFPA: (National Fire Protection Association) 1971 - 2000 Standard for Structural Fire Fighting - EUA;				
LOTE - V	<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS PERIGOSOS: Roupa de proteção química Nivel A (material revestido).</b> Roupa de proteção química, totalmente encapsulada, protegendo a pele, olhos e trato respiratório do usuário. Deve ser confeccionada em material especial multi-camadas de alta resistência química, projetada para prevenir o contato de produtos químicos na forma de aerodispersóides, gases e vapores, além de partículas radiológicas e agentes biológicos. O material multi-camadas deve ser composto por elastômero halogenado de altíssima resistência química, aplicado uniformemente com auxílio de adesivos sintéticos em tecido de poliamida de alta resistência mecânica e ao fogo, e acabamento interno e externo em camadas de elastômeros sintéticos com pigmentação de fácil visualização. O material deve fornecer resistência mecânica a furos e cortes. A roupa deve possuir espaço interno suficiente para acomodar além do usuário, equipamento de proteção respiratória (EPR) do tipo equipamento autônomo de respiração. A roupa deve apresentar resistência química conforme ANEXO A. A roupa deve oferecer <b>obrigatoriamente</b> ainda resistência e possibilidade de operações de neutralização e descontaminação, com emprego de agentes ligeiramente ácidos,	UND	<b>Vencedora</b>  STEEL COM. DE EQUIP. DE EMERGÊNCIA LTDA	DU PONT	<b>7.900,00</b>
	alcalinos e desengraxantes. O material de construção da roupa <b>deve permitir</b> reparos para pequenos cortes e furos. O material da roupa deve resistir a teste de contato com chamas de 900°C a uma distância de 17,2 mm, permanecendo inalterado por períodos de até 10 segundos, conforme Norma EN 943, apresentando desta maneira proteção contra FLASH OVER. As costuras devem ser duplas, revestidas pelo mesmo material empregado na construção da roupa, através de processos de pressão e calor, garantindo assim características antigás. A linha deve ser confeccionada em fibra sintética de poliamida, e deve oferecer alta resistência ao corte e abrasão, além de resistência a chamas. A roupa deve também possuir válvulas de exalação especiais, à prova de gases, para permitir que o ar exalado do EPR não se acumule de maneira excessiva no interior da roupa. A roupa deve possuir obrigatoriamente um capuz integrado, dotado de visor, que deve apresentar dimensões mínimas de 280 mm de altura e 280 mm de largura e 2 mm de espessura; devendo ainda ser confeccionado em material sintético resistente a produtos químicos e oferecer transparência mínima de 95%. O capuz e o visor devem, obrigatoriamente, apresentar compatibilidade no uso de capacete interno padrão ao capacete de bombeiro atualmente utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, em conjunto com respirador facial de equipamento de proteção respiratória autônoma. A curvatura do visor obrigatoriamente não deve apresentar distorções da visão do usuário. A roupa deve possuir obrigatoriamente luvas internas de proteção química confeccionadas em material elastomérico fluoretado e permitir o uso de luvas de proteção química externa, em copolímero sintético halogenado. As luvas internas devem ser conectadas à roupa através de sistema que ofereça proteção contra gás, além de serem de fácil substituição, sem a necessidade de ferramentas especiais. O		<b>1ª Classificada</b>  EQUIP-SEG LTDA	BALASCA	<b>17.760,00</b>

	projeto original da roupa deve ainda permitir que o usuário realize a retirada das mãos e dos braços das mangas para dentro da roupa encapsulada e vice e versa. Deve acompanhar a roupa, um par de botas número 48, confeccionada em liga de poliuretano de alto peso molecular de alta resistência química, devendo esta ser dotada obrigatoriamente de palmilha e biqueira de aço. Deve acompanhar a roupa um par de meias deslizantes para facilitar o calçamento da mesma pelo usuário. O zíper empregado deverá obrigatoriamente ser do tipo à prova de gases, com dentes metálicos e vedação especial entre dentes. O comprimento e posição do zíper devem permitir que apenas o usuário coloque e retire a roupa sem a necessidade de um auxiliar. A roupa deve permitir uso de aparelho opcional de conexão em liga metálica anti-faiscante, dotada de válvula de não retorno, que permita operações de "linha de ar" com pressão positiva conjunta com equipamento de proteção respiratória, quando solicitado como item opcional. A roupa deve ser fornecida em tamanho que usuários com altura de até 1,90 metro tenham possibilidade de utiliza-la em operações de emergência. A roupa deve ser acompanhada pelos seguintes equipamentos complementares: Par de luvas externas, confeccionadas em: material sintético de copolímero halogenado de boa resistência química; Par de luvas externas, de proteção contra cortes, confeccionadas em: fios trançados de meta-aramida; Par de meias, deslizantes, confeccionadas em material sintético de boa resistência mecânica, para roupas em que a bota não seja integrada; Bastão de lubrificante semi-sólido para zíper anti-gás, contendo pelo menos 6,2 gramas e não tóxico; Manual de instruções de uso, tabela de resistência química e manutenção básica, em língua portuguesa, com fotos detalhadas dos processos indicados; Bolsa de transporte confeccionada em material de boa resistência				
	mecânica e a abrasão, na coloração vermelha e com marca indelevel do Corpo de Bombeiros Militar.				
LOTE - VI	<b>COMPRESSOR DE AR RESPIRAVEL COM ESTAÇÃO DE RECARGA (FIXO)</b> Especificações técnicas: Vazão mínima de 225 LPM; Pressão de trabalho mínimo de 340 BAR; Sistema de purificação de ar com separadores de umidade e filtro com dois elementos filtrantes, conforme norma DIN 3188-CGA/E-NFPA 1500, com as seguintes características mínimas: a) dimensionado para trabalho a 340 BAR; b) todas as câmaras do sistema devem ser construídas em aço inoxidável ou liga metálica não oxidável; c) sistema de purificação de ar deve possuir capacidade de processamento (vida útil) compatível com a vazão e a pressão de trabalho do compressor a 24°C, comprimidos a 340BAR, antes da necessidade de substituição dos cartuchos; d) separador final com reservatório conectado ao sistema automático de drenagem do condensador; e) válvula de retenção para prevenir retorno da pressão para o compressor; f) uma válvula de segurança em todos os estágios de compressão; g) válvula de drenagem para alívio da pressão em caso de manutenção do sistema; h) manômetro de linha instalada para verificação da pressão do sistema; i)	UND	<b>Vencedora</b>  EQUIP-SEG LTDA	DCEAR	<b>88.890,00</b>

**OBS1** A empresa vencedora é a detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração demandante (Órgão/ente), assegurado que fica o direito de chamamento das classificadas, quanto a vencedora renunciar ao fornecimento por falta de capacidade, impossibilidade de atendimento das especificações para fim de suprir interesse público imediato, mediante justificativa devidamente instruída ou ainda não comparecer ou não atender no prazo designado o chamamento para retirada da ordem de fornecimento.

**OBS2: CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DAS EMPRESAS.**

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL
01	• STEEL COM. EQUIP. DE EMERG LTDA	05.766.427/0001-19	0622078350051
02	• EQUIP-SEG LTDA	04.935.630/0001-09	19449.292-3